



FOTOS NO FINAL DO EDITAL EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2015

1. PREÂMBULO:

1.1 O **MUNICÍPIO DE ITAJAI, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede à Rua Alberto Werner, nº. 100 - Vila Operária, através do Senhor Onézio Gonçalves Filho, Secretário Municipal de Administração, torna público que realizará leilão dos bens inservíveis descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, bem como legislação complementar, e mediante as seguintes condições:

1.2 Leiloeiro nomeado através da Portaria 1.385/2013, Sr. JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. AARC/137,

1.3. Este leilão será julgado através do critério MAIOR OFERTA POR ITEM.

1.4. A documentação completa do Edital poderá ser examinada e retirada, na Diretoria de patrimônio da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC com o Sr. Leonardo Caetano, Diretor de Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Itajaí, através dos telefones (47) 3341-6092 e celular (47) 9601-2695 ou pelo site: www.itajai.sc.gov.br, ou com o leiloeiro Jefferson Eduardo Zampieri, na Rua São Bernardo, nº. 367, Itoupava Norte, Blumenau/SC, em até 24 (vinte e quatro) horas anterior da data programada para realização do leilão ou ainda via correio eletrônico (zampierileilao@zampierileilao.com.br) a partir da publicação deste edital.

1.5. O Leilão se realizará através de sessão pública, no seguinte local, data e horário:

DATA: 08 de Abril de 2015

HORA: 10:00 HORAS

LOCAL: No Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, localizada na Rua Alberto Werner, nº. 100 - Vila Operária, no dia 08/04/2015 às 10:00 horas.



1.6 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.7 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto Lei 4.657/42, LICCB).

IMPORTANTE:

- **NO ATO DA COMPRA**, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE FOTO E SEU CPF(DOCUMENTO ORIGINAL) E PAGARÁ A COMISSÃO DO LEILOIRO DE 5% EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS.
- O PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO, EMITIDO PELO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC, E DEVERÁ SER PAGO NO DIA DO LEILÃO. DESTA FORMA FICARÁ O DOCUMENTO (ORIGINAL) DO ARREMATANTE COMO CAUÇÃO DO PAGAMENTO, QUE SERÁ ENTREGUE AO MESMO COM A APRESENTAÇÃO DO BOLETO PAGO. CASO O ARREMATANTE NÃO PAGUE O BOLETO, PERDERÁ O VALOR PAGO DA COMISSÃO DO LEILOIRO PARA O MESMO.
- NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATAÇÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório).
- OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

2. OBJETO DO LEILÃO:

2.1. Constitui-se como objeto do presente edital de leilão, a alienação de bens inservíveis do patrimônio da Prefeitura Municipal de Itajaí, compreendendo máquinas, motos, caminhões, veículos de passeio, sucatas de implementos agrícolas, sucatas de equipamentos de informática e materiais/móveis de escritório em geral e eletrodomésticos, descritos ao final deste edital no anexo 1.

2.2. DAS CONDIÇÕES DOS BENS:

2.3. Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o emitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, ou quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais vícios e/ou defeitos ocultos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes, sem que caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

2.4 Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassi (números, plaquetas e outros que não venham corresponder com os dados



dos veículos), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3. LOCAL E PRAZO PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

3.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o estado do bem a ser vendido no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivos ou situação, desconhecê-lo, e nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

3.2. **Os LOTES 13,14,15 e 16** objeto do presente edital poderão ser vistoriados na Secretaria de Obras, situada à Rua José Pereira Liberato, nº. 1.899, Bairro São João, no Município de Itajaí, nos dias 06 e 07 de abril 2015, no horário compreendido das 08:30 às 11:30min e das 14:00 às 17:00 e no dia do leilão.

3.3. **Os LOTES 01 ao 12 e 17 ao 38** objetos do presente edital poderão ser vistoriados na Secretaria da Agricultura (Parque Municipal do Agricultor “ Gilmar Graf” ,situada á Rua Mansoeto Felizardo Vieira, nº 557, Bairro Baia, no Município de Itajaí/SC, nos dias 06 e 07 de abril 2015, no horário compreendido das 08:30 às 11:30min e das 14:00 às 17:00 e no dia do leilão.

3.4 As fotos constantes neste edital são ilustrativas, devendo o arrematante vistoriar os bens.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou que contenham contratos suspensos com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.

4.1.1. A não observância das vedações do item 4.1. é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, ou da execução dos serviços a eles necessários:

4.2.1. Os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

4.2.2. Pessoa Física ou Jurídica que detenha débitos com a Fazenda Pública Municipal.

4.2.3. O Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau;

4.2.4. A participação de representante de grupo de arrematante.

4.3. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 4.2., a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, aplicando-se, também, aos membros da comissão de licitação.



4.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo se houver impugnação ao edital em trânsito na abertura do certame.

5. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

5.1. Aberta à sessão, o representante legal do licitante a partir do lance vencedor deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

5.2. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

5.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

5.2.1.1. Cédula de identidade, ou outro documento de identificação de fé pública, com foto (ORIGINAL);

5.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(ORIGINAL);

5.2.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

5.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

5.2.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

5.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

5.2.2.3. Cédula de identidade, sendo o arrematante, ou instrumento de mandado público ou particular, este último com firma reconhecida, se procurador;

5.2.2.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

5.3. Os documentos explicitados poderão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada na forma da lei.

6. DOS LANCES:

6.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no item 2 deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior valor para o item.

6.2. Ficará a cargo do Leiloeiro, durante o pregão, estabelecer a diferença mínima entre os lances a partir do lance mínimo, bem como alternar a ordem dos lotes ou agrupa-los.

6.3. Os lances vencedores serão registrados em Mapa de Adjudicação, e fará parte integrante da Ata.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

7.1. Nos termos do Art. 24 do Decreto no. 21.981 de 19/10/1932, no ato da arrematação, também será pago pelos arrematantes a comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor e que não é redutível do preço ofertado pelo lote.



7.2. Os pagamentos serão efetuados diretamente ao Leiloeiro Oficial Sr. Jefferson Eduardo Zampieri, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº. AARC 137, pagamento este que deverá ser efetuado no ato da arrematação.

8. VENDA E PAGAMENTO:

8.1. A venda será procedida em lote, podendo o mesmo arrematante adquirir mais de um lote para si, sendo proibida a arrematação para outrem, com vista na sua comercialização paralela, com o aproveitamento das vantagens do evento. A ordem de apregoação bem como reunir lotes constantes do edital ficará a critério do Leiloeiro.

8.2. Os bens objetos deste edital serão arrematados pelo maior lance verbal a vista e serão pagos através de emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC. Devendo o arrematante no ato da arrematação entregar um documento de Identidade original (preferencialmente que conste seu CPF e foto) a equipe do leiloeiro, ficando em posse da comissão de licitação, para ser entregue posteriormente ao arrematante, na comprovação do pagamento do boleto do(s) bem(ns) arrematado(s). A entrega do documento do arrematante será feita através do Diretor de Patrimônio o Sr. Leonardo Caetano.

8.2.1. O arrematante que não integralizar o valor do arremate no prazo estabelecido perderá a favor do leiloeiro a Comissão do mesmo, ficando a Prefeitura Municipal de Itajaí/SC liberada para proceder à nova venda do bem, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.

8.3. Em hipótese alguma serão restituídos os sinais dados como garantia dos bens leiloados que por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficarão à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as devidas vistorias.

8.4. A Prefeitura Municipal de Itajaí/SC reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda. O ARREMATANTE retirará o bem a ele adjudicado somente com a quitação do respectivo boleto bancário, cuja retirada será acompanhado por servidor indicado pelo Município.

8.6. O pagamento em cheque da comissão do Leiloeiro dará liberação ao bem, somente após sua compensação.

8.7. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato, assinar o comprovante de compra de leilão e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além de carteira de identidade ou documento equivalente e CPF/CNPJ (ORIGINAIS), conforme o caso, que será devolvido ao término do Leilão, quando da efetivação do pagamento e pagar a comissão de 5% para o leiloeiro. O descumprimento desta formalidade implicará da não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenter, o novo apregoamento, sem que caiba ao "pseudo-arrematante" qualquer direito a ressarcimento. **Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelos Leiloeiros, o vencedor pagará o valor da Comissão do Leiloeiro, sendo 5% acrescido do valor da arrematação, pagamento em cheque ou dinheiro, entregando também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) á vista através do boleto bancário, emitido pelo**



Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, devendo o arrematante munido da ficha de arrematação, esta fornecida pelo leiloeiro dirigir-se até o setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC localizada no andar térreo para confeccionar o boleto. **O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.**

8.8. Os veículos arrematados no leilão que tiverem pendências junto ao Detran/SC referente a taxas e licenciamento, até a data do leilão, serão pagos pelo Município de Itajaí/SC. Caso algum veículo possua multa até o dia do Leilão, a mesma será quitada com o valor arrecadado do respectivo lote.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Os recursos financeiros oriundos da alienação dos bens objeto do edital, devidos à Prefeitura Municipal de Itajaí, serão depositados na seguinte conta:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil.

NOME DA CONTA: Prefeitura Municipal de Itajaí.

AGÊNCIA: 0305-0.

CONTA CORRENTE: 592568-1.

10. DA ATA:

10.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como as correspondentes identificações dos arrematantes, além do sumário dos trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos e incidentes relevantes.

10.2. A ata será assinada ao término da sessão pelo Leiloeiro, pelo(s) representante(s) Da Comissão de Avaliação e Alienação, pelo Fiscal do Contrato e pelo(s) arrematante(s) ou seu(s) representante(s).

11. RETIRADA DOS BENS:

11.1. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do cheque. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

11.2. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

11.3. A retirada e transporte dos veículos arrematados, assim como pesagem, carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens do pátio da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Agricultura, será



realizado sob o acompanhamento de funcionários da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: Período da manhã das 08:00 às 11:30hs e no período da tarde das 14:00 às 17:30 hs.

12. TRANSFERÊNCIA E LEGALIZAÇÃO DOS BENS VENDIDOS:

12.1. A transferência do veículo leilado será feita somente para o nome do respectivo arrematante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do leilão, não podendo o arrematante, antes disso, fazer a transferência para terceiro. Toda a documentação fornecida ao arrematante, referente ao veículo adquirido será específica do leilão, somente para legalização junto ao DETRAN, e em hipótese alguma, será fornecida segunda via em data posterior ao leilão.

12.2. A obtenção da nova documentação do veículo e despesa de transferência junto ao DETRAN serão de responsabilidade do arrematante. As multas, por ventura, existentes até a data do leilão correrão por conta da Prefeitura.

12.3. O ARREMATANTE RECEBERÁ O DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PRIMEIRAMENTE PREENCHIDO PARA QUE O MESMO RECONHEÇA SUA ASSINATURA EM CARTÓRIO E ENCAMINHE DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS O MESMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC NO ENDEREÇO Rua Alberto Werner, nº. 100 - Vila Operária, Cep: 88304-053 PARA A DIRETORIA DE PATRIMÔNIO COM O RESPONSÁVEL LEONARDO CAETANO (DIRETOR), PARA POSTERIOR RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC OU RESPONSÁVEL EM CARTÓRIO, PARA POSTERIOR REENVIO PARA O ARREMATANTE. ONDE O MESMO DEVERÁ REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO EM SEU NOME(NO CASO DE VEÍCULOS) NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

13. RECURSOS:

13.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação e Alienação e pelo Leiloeiro, caberão os recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata e sua comunicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. As contra razões poderão ser encaminhadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

13.4. A Comissão de Avaliação e Alienação e o Leiloeiro deverão responder a todos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado em decorrência de fatos supervenientes.

13.5. Uma vez proferido o julgamento da Comissão de Avaliação e Alienação e do Pregoeiro, e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido renúncia ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação, para a competente deliberação.



13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, situada à Rua Alberto Werner, nº. 100 – Bairro Vila Operária, no Município de Itajaí/SC, durante os dias úteis, das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:30h.

13.7. APRESENTAÇÃO DO RECURSO:

13.7.1. O recurso deverá conter a descrição do ato que motivou o recurso, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

13.7.1.1. O representante que protocolar o referido instrumento de recurso, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 5 do presente edital, salvo se já apresentada no decorrer do processo.

13.7.2. O instrumento de recurso deverá ser apresentado em original, no prazo previsto no item 12.2. deste edital.

14. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta técnica.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

14.2.1. Entende-se por LICITANTE, toda a pessoal de personalidade física ou jurídica, pública ou privada, com condições para arrematar os lotes deste leilão.

14.3. A Administração julgará e responderá às impugnações em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

14.4. APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

14.4.1. A impugnação ao edital deverá conter a descrição do ato a ser impugnado, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

14.4.1.1. O representante que protocolar o referido instrumento de impugnação, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 6 do presente edital.

14.4.1.2. No caso da impugnação ser apresentada por pessoa física, de acordo com o item 14.1. do presente edital, a mesma deverá apresentar, juntamente com o instrumento de impugnação, documento pessoal com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, etc.), número do R.G e número do C.P.F.



15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

- 15.1. Inexistindo manifestação recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao arrematante vencedor pela Comissão e Leiloeiro que conduziram o certame correlato.
- 15.2. Adjudicado o item, será efetuada a homologação do resultado pela Autoridade Competente, ou não, desde que devidamente justificado.
- 15.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

- 16.1. A presente licitação poderá ser revogada, em todo ou em parte, por razões de interesse da Prefeitura Municipal de Itajaí, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 16.2. Poderá ser anulada, na sua totalidade, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17. PENALIDADES:

- 17.1. Durante a realização do leilão aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no que dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 17.2. A sanção prevista no subitem anterior será aplicável também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

18. CONSULTAS OU ESCLARECIMENTOS:

- 18.1. A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto ao Leilão, serão fornecidas pelo Leiloeiro Oficial contratado, Sr. JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, na Rua São Bernardo, 367 – Bairro Itoupava Norte, município de Blumenau/SC, pelo telefone (47) 3337-0445 e celular (47) 9609-4767 ou pelo site: www.zampierileilao.com.br e e-mail: zampierileilao@zampierileilao.com.br.
- 18.2. Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas também com o Sr. LEONARDO CAETANO, Diretor de Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Itajaí, através dos telefones (47) 3341-6092 e celular (47) 9601-2695 ou pelo site: www.itajai.sc.gov.br.
- 18.3. As consultas serão encaminhadas por escrito e serão entregues através de carta, e-mail, ou pessoalmente, assinada pelo representante legal da consulente, endereçada à JEFFERSON ZAMPIERI – Rua São Bernardo, 367 – Bairro Itoupava Norte – Blumenau - SC.
- 18.4. As consultas serão respondidas via fax, ou carta, ou e-mail, a todos os interessados.



19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irrevogável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.

19.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Não serão levadas em consideração pela Prefeitura, em quaisquer das fases do leilão, como na fase posterior a adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou por tele fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

19.4. Salvo indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital, entendem-se como sendo contados em dias corridos.

19.5. A Comissão de Avaliação e Alienação, bem como o Leiloeiro, no interesse da Prefeitura Municipal de Itajaí, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

19.6. Caso as datas previstas para a realização do evento da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, àqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil seqüente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

19.7. A Prefeitura Municipal de Itajaí não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

19.8. Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

19.9. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

19.10. Os encargos tributários (ICMS, IPI, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

20. FORO:

20.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ITAJAÍ/SC.



21. ANEXOS:

21.1. Integram o presente edital, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

- a) Anexo I – Relação dos bens à serem alienados.
- b) Anexo II – Sequência de fotos dos bens à serem alienados.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

22.1. Aplica-se ao presente edital, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- c) Decreto Federal nº. 21.981/1932 – Regulamenta a profissão de Leiloeiro ao território da República;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Itajaí, 02 de março de 2015.

JANDIR BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAI/SC

JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI
LEILOEIRO OFICIAL
AARC – 137

ANEXO I – Relação de bens

Lote	DESCRIÇÃO DOS BENS	LANCE INICIAL
01	01 (um) Caminhão Mercedes Benz L1113 , ano 1978, cor amarelo, Placas MBD 9708, RENAVAM 547653093	R\$ 20.000,00
02	01 (um) Caminhão Mercedes Benz L1519 , ano 1978, cor amarelo, Placas MAU - 6056, RENAVAM 547652291.	R\$ 35.000,00
03	01 (um) Caminhão Mercedes Benz L608-D , ano 1981, cor amarelo, Placas AHR - 1072, RENAVAM 514024860	R\$ 2.500,00
04	01 (um) Caminhão Volkswagen 15190 - Basculante , ano 2002, cor branca, Placas MBT - 7965, RENAVAM 786995076.	R\$ 38.000,00
05	01 (um) Caminhão Volkswagen 15190 - Basculante , ano 2002, cor branco, Placas MBW - 9446, RENAVAM 786991968.	R\$ 38.000,00
06	01 (um) Caminhão Volkswagen 15190 - Basculante , ano 2002, cor branca, Placas MBW - 9536, RENAVAM 786994614.	R\$ 38.000,00



07	01 (um) Veículo Fiat Uno , ano 1994, cor branca, Placas LYU - 4860, RENAVAM 547791313.	R\$ 1.500,00
08	01 (um) veículo VW/Kombi , ano 1988, cor branca, Placas LZU - 8492, RENAVAM 696479036, sem motor.	R\$ 600,00
09	01 (uma) Retro escavadeira JCB 214s , ano 2002, cor amarelo.	R\$ 30.000,00
10	01 (um) Rolo Compactador Yto - LDD208 , ano 2011.	R\$ 70.000,00
11	01 (um) Trator esteira - Komatsu - D30E16B , ano 1986.	R\$ 15.000,00
12	01 (uma) Empilhadeira elétrica Skam - MT655 , ano 2004	R\$ 500,00
13	Aproximadamente 1.500 Mts - Paralelepípedo contaminado com areia.	R\$ 3.000,00
14	Aproximadamente 1.000 Mts - Paralelepípedo limpo.	R\$ 3.500,00
15	Aproximadamente 1.000 Mts - Lajota usada em péssimo estado.	R\$ 2.000,00
16	Aproximadamente 1.000 Mts - Lajota contaminada com areia.	R\$ 4.500,00
17	01(uma) Retro escavadeira Case - 580I - 4X2 , ano 2002, cor amarelo, em péssimo estado.	R\$ 15.000,00
18	01(uma) Motoniveladora Caterpillar- 120B , ano 1989, cor amarelo.	R\$ 30.000,00
19	01 (um) Trator Agrícola Valtra 785 , ano 2000, cor amarelo, Placas, RENAVAM 796970378.	R\$ 15.000,00
20	01 (uma) Enxada rotativa , marca mec-rol, modelo 5102 er 275b, com 6 placas por flange, embreagem acionamento por engrenagens.	R\$ 1.000,00
21	01 (uma) Concha Trator Agrícola Massey Ferguson .	R\$ 150,00
22	01 (uma) Motocicleta Sundown STX 200 , ano 2008, cor branca, Placas MEH - 7504, RENAVAM 963234366.	R\$ 400,00
23	01 (uma) Motocicleta Sundown STX 200 , ano 2008, cor branca, Placas MEH - 8604, RENAVAM 963227149.	R\$ 400,00
24	01 (um) Veículo VW Gol 1.0 , ano 2005, cor branca, Placas MCP - 0565, RENAVAM 858258803.	R\$ 1.500,00
25	01 (um) Veículo VW Gol Special , ano 2003, cor branca, Placas MCH - 9337, RENAVAM 790548364.	R\$ 1.200,00
26	01 (um) Veículo Fiat Doblô Elx Flex , ano 2006, cor branca, Placas MFR - 6511, RENAVAM 877980705.	R\$ 2.000,00
27	01 (um) Veículo Fiat Doblô Th Amb , ano 2004, cor branca, Placas MCL - 2145, RENAVAM 833192213.	R\$ 1.200,00
28	01 (um) Veículo Fiat Doblô Viature , ano 2002, cor branca, Placas MCK - 8068, RENAVAM 791328961.	R\$ 1.800,00
29	01 (um) Veículo Ford Fiesta , ano 2007, cor branca, Placas MDD - 5683, RENAVAM 884754421.	R\$ 1.800,00
30	01 (um) Veículo VW Gol 1.0 , ano 2005, cor branca, Placas MCP - 0615, RENAVAM 858260565.	R\$ 1.500,00
31	01 (um) Veículo M. Benz Sprinter , ano 2006, cor branca, Placas MBE - 6643, RENAVAM 883657317.	R\$ 4.500,00
32	01 (uma) Motocicleta Honda/NXR150 Bros ESD , ano 2007, cor branca, Placas MEN - 2048, RENAVAM 899550096.	R\$ 500,00
33	01 (uma) Motocicleta Honda/NXR150 Bros ESD , ano 2007, cor branca, Placas MAR - 5131, RENAVAM 906574030.	R\$ 700,00



34	01 (uma) Motocicleta Honda/NXR150 Bros ESD , ano 2007, cor branca, Placas MGQ - 3712, RENAVAM 912127325.	R\$ 700,00
35	01 (uma) Motocicleta Honda/NXR150 Bros ESD , ano 2007, cor branca, Placas MDN - 2107, RENAVAM 895320657.	R\$ 700,00
36	01 (uma) Motocicleta Honda/NXR150 Bros ESD , ano 2004, cor branca, Placas MCK - 0203, RENAVAM 828803501.	R\$ 500,00
37	01 (uma) Motocicleta Honda/NXR150 Bros ESD , ano 2008, cor branca, Placas MEZ - 4508, RENAVAM 937622036.	R\$ 800,00
38	Lote de Sucatas de informática , Móveis, carteiras, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, arquivos e outros.	R\$ 800,00

ANEXO II – Sequência de fotos





Lote 02 - MB/L1519



Lote 03 - MB/L608D



Lote 04 - VW/15190



Lote 05 - VW/15190



Lote 06 - VW/15190



Lote 07 - FIAT/UNO



Lote 08 - VW/KOMBI



Lote 09 - RETRO/JCB214S



Lote 10 - ROLO/YOT



Lote 11 - KOMATSU/D30E16B



Lote 12 - EMPILHADEIRA





Lote 16 - LAJOTAS



Lote 17 - RETRO/CASE



Lote 18 - MOTONIVELADORA



Lote 19 - TRATOR



Lote 20 - ENXADA ROTATIVA



Lote 21 - CONCHA



Lotes 22 e 23 - SUNDOWN STX/200



Lote 24 - GOL



Lote 25 - GOL



Lote 26 - FIAT/DOBLÔ



Lote 27 - FIAT/DOBLÔ



Lote 28 - FIAT/DOBLÔ



Lote 29 - FORD/FIESTA



Lote 30 - VW/GOL



Lote 31 - MB/SPRINTER



Lote 32 - HONDA/NXR150



Lote 33 - HONDA/NXR150



Lotes 34 - 35 - 36 - HONDA/NXR150



Lote 37 - HONDA/NXR150



Lote 38 - SUCATAS